



ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEXTA (56ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR, DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos doze dias (12) dias do mês de fevereiro (2), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às oito horas e cinquenta minutos (08h50min), em 2ª (segunda) Convocação, teve lugar a 56ª Reunião Extraordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, de forma virtual pelo aplicativo ZOOM, do Governo do Estado de Pernambuco, com a participação dos membros efetivos da CJRI: José Roberto da Silva, Clayton da Silva Leal, Inaldo Gerson Pereira Freires, Luiz Fernando Bandeira de Mello e Cleanto de Oliveira Costa.

A Convocação, Convites e Comunicação Interna, da presente Reunião inicialmente foram enviados através do Ofício nº 16/2025–SEI/CJRI, para os Membros Efetivos na CI nº 37/2025, para os representantes da DICI/GFIS, DTI-CTM, datados de 10.02.2025 através do SEI, Ofício convite nº 17/2025 para a Operadora: Consórcio Conorte datado de 10.02.2025.

Registra-se o comparecimento do representante da DICI/GFI-CTM, Sr. Hélon Figueiredo, da minha presença, Diego Moreno dos Santos Costa, como Secretário Executivo da Comissão, dos Assistentes da CJRI, Jorge Brennand Filho e Guilherme da Costa Santos e ainda, registramos a presença do representantes das Operadoras: Consórcio Conorte (Yuri Menezes) e MobiBrasil (Elisa Santos).

A Secretaria Executiva providenciou a publicação da Ata, digitalizada, no site do CTM, após o colhimento das assinaturas eletrônicas dos Membros presentes na 449ª Reunião Ordinária da CJRI, que foi realizada em 07.02.2025 e, dando ciência dessa publicação, através dos Grupos do Whatsapp, aos Membros da Comissão, bem como aos representantes legais das Operadoras do STPP/RMR.

Principais registros da Reunião:

O Presidente da CJRI, José Roberto, indagou ao Secretário Executivo da CJRI, Diego Moreno, se havia algum representante do Jurídico do CTM presente a Reunião, tendo o mesmo informado que foi feito o Convite ao Jurídico e seria registrado em Ata, que até o início deste reunião não havia adentrado.

Os Processos foram julgados da seguinte forma:

CJRI – RESULTADO DE JULGAMENTO										
Índice	Operador	PROCESSOS OBJETO DE JULGAMENTO NESTA REUNIÃO								
		Processos nºs	Autos nºs	Resumo da Infração	Relator	Votou pelo Deferimento	Votou Pelo Indeferimento	Placar	RESULTADO	Observação
1	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.003809/2024-56	19429	AR CONDICIONADO COM DEFEITO	José Roberto	Fernando Bandeira e Inaldo Freires	José Roberto, Cleanto Costa e Clayton Leal	3 X 2	INDEFERIDO	
2	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.003819/2024-91	08162	AR CONDICIONADO COM DEFEITO	Clayton Leal	Fernando Bandeira e Inaldo Freires	José Roberto, Cleanto Costa e Clayton Leal	3 X 2	INDEFERIDO	
3	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.002103/2024-77	16445	AR CONDICIONADO COM DEFEITO	Cleanto Costa	Fernando Bandeira e Inaldo Freires	José Roberto, Cleanto Costa e Clayton Leal	3 X 2	INDEFERIDO	O Relator Cleanto Costa Reformulou seu voto para o INDEFERIMENTO.
4	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.004355/2024-31	18253	AR CONDICIONADO COM DEFEITO	Cleanto Costa	Fernando Bandeira e Inaldo Freires	José Roberto, Cleanto Costa e Clayton Leal	3 X 2	INDEFERIDO	O Relator Cleanto Costa Reformulou seu voto para o INDEFERIMENTO.
5	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.004248/2024-11	16553	AR CONDICIONADO COM DEFEITO	José Roberto	Fernando Bandeira e Inaldo Freires	José Roberto, Cleanto Costa e Clayton Leal	3 X 2	INDEFERIDO	

6	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.004249/2024-57	16554	AR CONDICIONADO COM DEFEITO	Cleanto Costa	Fernando Bandeira e Inaldo Freires	José Roberto, Cleanto Costa e Clayton Leal	3 X 2	INDEFERIDO	O Relator Cleanto Costa Reformulou seu voto para o INDEFERIMENTO.
7	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.004252/2024-71	16557	AR CONDICIONADO COM DEFEITO	Inado Freires	Fernando Bandeira e Inaldo Freires	José Roberto, Cleanto Costa e Clayton Leal	3 X 2	INDEFERIDO	
8	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.004285/2024-11	18277	AR CONDICIONADO COM DEFEITO	Cleanto Costa	Fernando Bandeira e Inaldo Freires	José Roberto, Cleanto Costa e Clayton Leal	3 X 2	INDEFERIDO	O Relator Cleanto Costa Reformulou seu voto para o INDEFERIMENTO.
9	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.004614/2024-23	06010	AR CONDICIONADO COM DEFEITO	José Roberto	Fernando Bandeira e Inaldo Freires	José Roberto, Cleanto Costa e Clayton Leal	3 X 2	INDEFERIDO	
10	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.007752/2024-64	57002592	AR CONDICIONADO COM DEFEITO	Clayton Leal	Fernando Bandeira e Inaldo Freires	José Roberto, Cleanto Costa e Clayton Leal	3 X 2	INDEFERIDO	
11	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.003107/2024-72	10737	AR CONDICIONADO COM DEFEITO	Inado Freires	Fernando Bandeira e Inaldo Freires	José Roberto, Cleanto Costa e Clayton Leal	3 X 2	INDEFERIDO	
12	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.003110/2024-96	10739	AR CONDICIONADO COM DEFEITO	Cleanto Costa	Fernando Bandeira e Inaldo Freires	José Roberto, Cleanto Costa e Clayton Leal	3 X 2	INDEFERIDO	O Relator Cleanto Costa Reformulou seu voto para o INDEFERIMENTO.
13	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.004607/2024-21	06002	AR CONDICIONADO COM DEFEITO	José Roberto	Fernando Bandeira e Inaldo Freires	José Roberto, Cleanto Costa e Clayton Leal	3 X 2	INDEFERIDO	
14	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.003862/2024-57	11035	AR CONDICIONADO COM DEFEITO	Clayton Leal	Fernando Bandeira e Inaldo Freires	José Roberto, Cleanto Costa e Clayton Leal	3 X 2	INDEFERIDO	
15	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.003863/2024-00	11036	AR CONDICIONADO COM DEFEITO	Inado Freires	Fernando Bandeira e Inaldo Freires	José Roberto, Cleanto Costa e Clayton Leal	3 X 2	INDEFERIDO	
16	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.003863/2024-00	09328	AR CONDICIONADO COM DEFEITO	Cleanto Costa	Fernando Bandeira e Inaldo Freires	José Roberto, Cleanto Costa e Clayton Leal	3 X 2	INDEFERIDO	O Relator Cleanto Costa Reformulou seu voto para o INDEFERIMENTO.
17	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.003507/2024-88	09329	AR CONDICIONADO COM DEFEITO	José Roberto	Fernando Bandeira e Inaldo Freires	José Roberto, Cleanto Costa e Clayton Leal	3 X 2	INDEFERIDO	
18	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.006686/2024-13	54865441	AR CONDICIONADO COM DEFEITO	Clayton Leal	Fernando Bandeira e Inaldo Freires	José Roberto, Cleanto Costa e Clayton Leal	3 X 2	INDEFERIDO	
19	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.004678/2024-24	51807573	AR CONDICIONADO COM DEFEITO	Inado Freires	Fernando Bandeira e Inaldo Freires	José Roberto, Cleanto Costa e Clayton Leal	3 X 2	INDEFERIDO	
20	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.004641/2024-04	18303	AR CONDICIONADO COM DEFEITO	Cleanto Costa	Fernando Bandeira e	José Roberto, Cleanto	3 X 2	INDEFERIDO	O Relator Cleanto Costa Reformulou

						Inaldo Freires	Costa e Clayton Leal			seu voto para o INDEFERIMENTO.
21	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.004241/2024-91	09305	AR CONDICIONADO COM DEFEITO	José Roberto	Fernando Bandeira e Inaldo Freires	José Roberto, Cleanto Costa e Clayton Leal	3 X 2	INDEFERIDO	
22	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.003108/2024-17	10738	AR CONDICIONADO COM DEFEITO	Clayton Leal	Fernando Bandeira e Inaldo Freires	José Roberto, Cleanto Costa e Clayton Leal	3 X 2	INDEFERIDO	
23	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.003870/2024-01	17790	AR CONDICIONADO COM DEFEITO	Inado Freires	Fernando Bandeira e Inaldo Freires	José Roberto, Cleanto Costa e Clayton Leal	3 X 2	INDEFERIDO	
24	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.003500/2024-66	02584	AR CONDICIONADO COM DEFEITO	Cleanto Costa	Fernando Bandeira e Inaldo Freires	José Roberto, Cleanto Costa e Clayton Leal	3 X 2	INDEFERIDO	O Relator Cleanto Costa Reformulou seu voto para o INDEFERIMENTO.
25	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.010044/2023-20	10701	AR CONDICIONADO COM DEFE	José Roberto	Fernando Bandeira, Clayton Leal e Inaldo Freires	José Roberto e Cleanto Costa	3 X 2	DEFERIDO	
26	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.010641/2023-54	19021	AR CONDICIONADO COM DEFE	Clayton Leal	Fernando Bandeira, Clayton Leal e Inaldo Freires	José Roberto e Cleanto Costa	3 X 2	DEFERIDO	
27	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.010042/2023-31	10679	AR CONDICIONADO COM DEFE	Inado Freires	Fernando Bandeira, Clayton Leal e Inaldo Freires	José Roberto e Cleanto Costa	3 X 2	DEFERIDO	
28	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.010648/2023-76	19033	AR CONDICIONADO COM DEFE	Cleanto Costa	Fernando Bandeira	José Roberto, Cleanto Costa, Inaldo Freires e Clayton Leal	4 x 1	INDEFERIDO	O Relator Cleanto Costa Reformulou seu voto para o INDEFERIMENTO.
29	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.010649/2023-11	19034	AR CONDICIONADO COM DEFE	José Roberto	Fernando Bandeira	José Roberto, Cleanto Costa, Inaldo Freires e Clayton Leal	4 x 1	INDEFERIDO	
30	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.000457/2024-87	17668	AR CONDICIONADO COM DEFE	Inaldo Freires	Fernando Bandeira	José Roberto, Cleanto Costa, Inaldo Freires e Clayton Leal	4 x 1	INDEFERIDO	
31	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.000464/2024-89	17676	AR CONDICIONADO COM DEFE	Cleanto Costa	Fernando Bandeira	José Roberto, Cleanto Costa, Inaldo Freires e Clayton Leal	4 x 1	INDEFERIDO	O Relator Cleanto Costa Reformulou seu voto para o INDEFERIMENTO.
32	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.000099/2024-11	08549	AR CONDICIONADO COM DEFE	José Roberto	Fernando Bandeira	José Roberto, Cleanto Costa, Inaldo Freires e Clayton Leal	4 x 1	INDEFERIDO	

RESUMO

DEFERIDOS

03

INDEFERIDOS

29

Perfazendo um total de **32 (trinta e dois)** Processos, sendo **03 (três) DEFERIDOS**, e **29 (vinte e nove) INDEFERIDOS**, conforme Quadro de Resultado de Julgamento, passando a ser parte integrante e inseparável desta.

A presente Reunião iniciou-se às 08h50min (oito horas e cinquenta minutos) e encerrou-se às 09h25min (nove horas e vinte e cinco minutos), com duração de 35 minutos (trinta e cinco), realizada inteiramente pelo ZOOM, licenciado para o Grande Recife Consórcio de Transportes - CTM.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu, Diego Moreno dos Santos Costa, na qualidade de Secretário Executivo da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR – CJRI, lavrei a presente Ata, que vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais Membros da CJRI.

Recife/PE, 12 de Fevereiro de 2025.

DIEGO MORENO DOS SANTOS COSTA
Secretário Executivo da CJRI

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente da CJRI

CLAYTON DA SILVA LEAL
Vice Presidente da CJRI

INALDO GÉRSO PEREIRA FREIRES
Membro da CJRI

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Membro da CJRI

CLEANTO DE OLIVEIRA COSTA
Membro da CJRI



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moreno dos Santos Costa**, em 11/06/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleanto de Oliveira Costa**, em 11/06/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 13/06/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, em 13/06/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Silva Leal**, em 17/06/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inaldo Gerson Pereira Freires**, em 17/06/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68459901** e o código CRC **0A4162DE**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Av. Alfredo Lisboa, 76, - Bairro Recife, Recife/PE - CEP 50030-150, Telefone: